



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 336/2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências:

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder Subvenção Social à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG, no montante de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), referente à recebimento de recurso financeiro pelo Fundo Municipal de Saúde através de Emenda Parlamentar.

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) conforme abaixo:

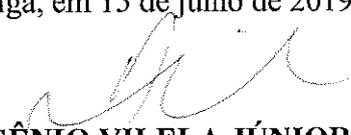
1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.1 54	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG	
335043	Subvenção Social	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Parágrafo Único – Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa “Encargos Especiais”, a ação “Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga-MG”.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de julho de 2019.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 084/2019

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 15 de julho de 2019

Senhor Presidente.

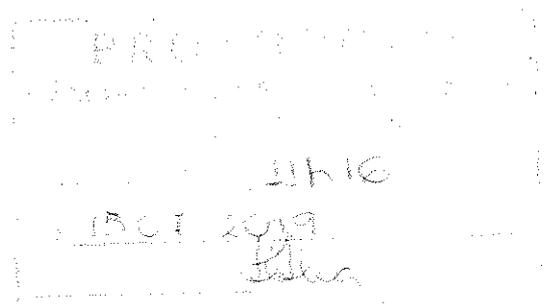
Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa conceder subvenção social no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) à Santa Casa de Caridade de Formiga, mediante convênio a ser celebrado com a respectiva instituição.

Faz-se mister ressaltar que os valores que subsidiarão esta transferência são oriundos de Emenda Parlamentar indicada à própria entidade pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Pinheiro Neto, Deputado Federal, cuja cópia segue anexa (OF/GAB/CD/Nº 159/2019).

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Cordialmente.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Vereador Evandro Donizetti da Cunha
Presidente da Câmara Municipal de Formiga.